

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS CNPJ: 05, 489,935 / 0001 - 05

Decreto nº 08/2021

1 1 .

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE MORROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a suspensão das festividades momescas do ano de 2021 em razão da pandemia do Covid-19 em todo Estado do Maranhão por via Decreto do nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, editado pelo Excelentíssimo Senhor Governador,

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal no dia 16 de fevereiro de 2021.
- Art. 2° As atividades da Administração Pública retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 17 de fevereiro de 2021.
- Art. 3° O ponto facultativo de que trata este decreto não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza pública, postos de saúde, hospital e outros, que deverão funcionar em regime de plantão, na forma definida pelo respectivo Secretário.
- Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS CNPJ: 05. 489.935 / 0001 - 05

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 11 de fevereiro de 2021.

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal